



MARIALVA

Precatórios: atenção ao planejamento orçamentário de 2027

28 de setembro de 2026

Data	Fonte	Crédito da Imagem
28 de setembro de 2026		



MARIALVA

Data	Fonte	Crédito da Imagem
------	-------	-------------------

Precatórios: atenção ao planejamento orçamentário de 2027

MPC-PR orienta municípios e Câmaras Municipais sobre a previsão de precatórios e RPVs na LDO e na LOA de 2027

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR) publicou a **Recomendação Administrativa nº 003/2026-GPGMPC**, com orientações aos municípios, gestores públicos, Câmaras Municipais e Comissões de Orçamento e Finanças sobre o planejamento e a previsão orçamentária para o pagamento de **precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs)** no exercício de 2027.

A recomendação foi publicada em agosto de 2026 e ganha importância durante o processo de elaboração e análise da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2027**.

Atenção às novas regras

O documento considera as alterações promovidas pela **Emenda Constitucional nº 136/2025**, que modificou regras relacionadas ao regime de pagamento de precatórios.

Entre as orientações, o MPC-PR destaca a necessidade de que os municípios realizem o correto enquadramento de suas obrigações e **prevejam na LOA de 2027 os recursos necessários para o pagamento dos precatórios e das RPVs**.

A recomendação também orienta que sejam considerados os precatórios expedidos tanto pelo **Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR)** quanto pelo **Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT9)**.

Papel das Câmaras Municipais

As Câmaras Municipais também possuem responsabilidades no processo de análise da proposta orçamentária. Segundo o MPC-PR, as **Comissões de Orçamento e Finanças** devem verificar se as dotações previstas são suficientes para o cumprimento das obrigações relacionadas aos precatórios e RPVs, inclusive quanto ao correto enquadramento do município nas regras constitucionais. Os respectivos pareceres devem ser disponibilizados nos portais eletrônicos das Câmaras.

A recomendação ainda orienta os Presidentes dos Legislativos Municipais a assegurar que a proposta orçamentária seja colocada em pauta somente quando contemplar os recursos necessários para o cumprimento dessas obrigações.

Planejamento e responsabilidade fiscal

Para o MPC-PR, a correta previsão dos precatórios no orçamento é fundamental para garantir o cumprimento das decisões judiciais, a regularidade dos pagamentos, a preservação da ordem cronológica e os princípios da **moralidade, eficiência e transparência na administração pública**.

O não atendimento às orientações poderá resultar na instauração de **Procedimento de Apuração Preliminar (PAP)** pelo Ministério Público de Contas e eventual representação perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além de outras medidas previstas na legislação.

A **Câmara Municipal de Marialva** reforça a importância do acompanhamento das orientações dos órgãos de controle e da adequada análise das matérias orçamentárias que serão discutidas pelo Legislativo.

A íntegra da Recomendação Administrativa nº 003/2026-GPGMPC está disponível para consulta. Confira a Recomendação Administrativa nº 003/2026 no site do MPC-PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2026-GPGMPC



MARIALVA

Anexos

<http://www.camaramarialva.pr.gov.br/uploads/noticia/105474/t7e38qlyJFKBEcTNNInoNdX1X0GLwy6.pdf>